

DECRETO Nº 047,

DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.675,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2512 – MANUT DAS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5252)	R\$ 75,00
ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LIXO	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5390)	R\$ 3.500,00
ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Atividade 2602 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (653)	R\$ 8.100,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2512 – MANUT DAS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5247)	R\$ 75,00
ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2517 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5376)	R\$ 3.500,00
ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Atividade 2602 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (660)	R\$ 8.100,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda